



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.728/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.164/01 QUE CRIA
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal em Exercício de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

***Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

***Art. 1º.** O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.164/01 passa a vigorar com a seguinte redação;*

***“ Art. 2º.** O Conselho Municipal de Educação, será constituído por 07 (sete) membros.*

Paragrafo Único: Os membros integrantes e respectivos membros serão assim representantados.

- I- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;*
- II- Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;*
- III- Um representante do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho;*
- IV- Um representante do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber;*
- V- Um representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho;*
- VI- Um representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber;*
- VII- Um representante da EMATER. ”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Art. 2º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.164/01 passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por Decreto Executivo Municipal, para exercerem sem remuneração, um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: Ocorrendo a vaga será nomeado novo representante, que completará o mandato anterior."

Art. 3º. Os demais dispositivos da referida Lei permanecerão inalterados e em pleno vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Ivaldo Wearich
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade

Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original da
(e) **LEI MUN. Nº 2.428/19**
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de **23 / 09 / 2019**
a **08 / 10 / 2019**